



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES

GUABIJU-RS
Nº 1898
PROTOCOLO
28.02.25
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO
EM 5/3/25
[Signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal nº Lei 1592/2024, no valor de R\$ 1.977.093,74 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, noventa e três reais e setenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.26782.0015.1010 – Pavimentação de ruas

449051 – Obras e instalações..... R\$ 48.235,26

339039 – Outros serviços de terceiros P.J..... R\$ 200.000,00

0701 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

0701.10301.0016.2059 - Manutenção do fundo da saúde (atenção Básica)

339034 – Out desp de pessoal decorrentes de contratos terceirização...R\$ 113.491,68

339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 35.087,22

0701.10301.0016.2060 – Assistência médica a população

339032 – Material bem ou serviços para distribuição gratuita.....R\$ 1.500.000,00

0705.08243.0024.2047 – Bolsa família

339030 – Material de consumo.....R\$ 80.279,58

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pelo superávit do exercício anterior.....R\$ 1.977,093,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

[Signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

Guabiju/RS, 27 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos pelo presente encaminhar para apreciação, o Projeto de Lei nº 13/2025, que segue em anexo.

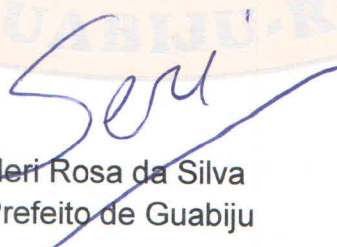
Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa obter autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento do município.

As dotações são existentes, sendo necessário tão somente suplementar dotações deficitárias frente as despesas a serem realizadas, especialmente na área de saúde e assistência, além de obras de interesse público.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção, colocamo-nos a disposição, renovando votos de estima.

Atenciosamente,


Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju